
**RESPOSTA A PEDIDO DE ESCLARECIMENTO DO EDITAL DE PP 002/2021 -
AQUISIÇÃO DE SOFTWARE GESTOR DE SAÚDE**

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO CENTRO DO RS – CI/CENTRO, por intermédio de seu Pregoeiro, vem manifestar-se em resposta a pedido de esclarecimento do Edital, apresentado por empresa solicitante, tempestivamente, nos termos que seguem.

Questionamento 1: Diante da análise de conformidade do software conforme consta no item 9.1 do edital, transcrito a seguir, pergunta-se: Qual será o percentual mínimo exigido para atendimento à referida análise de conformidade?

Resposta: O edital será retificado no item em tela, apresentando os parâmetros mínimos necessários para o teste de conformidade, ocasião em que será reiniciado o prazo para o certame licitatório.

Questionamento 2: Entendendo que o processo licitatório deve permitir ampla concorrência, presando pelo princípio da isonomia, no que se refere ao item 7.4 do edital, a menção ao Banco Banrisul conforme anunciado, restringe a participação de empresas de outros estados, ensejando possível direcionamento. Em razão da maioria dos entes públicos possuem transações no Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal, que possuem abrangência nacional, neste sentido pergunta-se: O padrão de emissão de boletos a ser atendida seria o padrão nacional ou exclusivamente do Banco Banrisul?

Resposta: A referida exigência editalícia não restringe a competição, visto que a emissão de boletos padrão Banrisul – FEBRABAN – pode ser atendida em qualquer lugar do país e sem custo adicional para o interessado. Cumpre enfatizar que a emissão dos boletos pela instituição bancária referida segue o padrão nacional, além disso, é o banco oficial deste consórcio, sendo de extrema importância que o licitante esteja dentro deste requisito do edital.

Santa Maria/RS, 09 abril de 2021.

**Amir Fernando Pivetta
Pregoeiro**